



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL N.º 1705/2019

"Dispõe sobre a criação do cargo de Nutricionista."

Art.1º- O cargo de Nutricionista é criado nos termos desta Lei.

Art. 2º Cria o cargos de Nutricionista, junto ao Quadro de Cargos de Provimento efetivo, para atender as Secretarias de Educação, constando do Anexo I as atribuições e condições para provimento.

Art. 3º - A remuneração do cargo seguirá a seguinte tabela de vencimentos do Poder Executivo com o seguinte valor:

CARGO	NÚMERO DE CARGOS	VALOR	C. HORÁRIA
NUTRICIONISTA	01	1.600,00	20 HORAS

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 06 de setembro de 2019.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 06 de setembro de 2019.


Raquel Kelsman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento